



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CEDI/PR
RELATÓRIO COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANCIAMENTO E FUNDO

DATA: 21/05/2024 – 13:30 h às 16h00.

Comissão e Plenária: 21 e 22 de Maio

Coordenador/ Colaborador: Adrianis Gadino da Silva Junior

Relator: Larissa Marsolik

Apoio Técnico: Fabíola Cristina Lago

COMPOSIÇÃO:

CONSELHEIROS(AS):	ENTIDADES/ ÓRGÃOS:
Lysandra Pupim - OK	Centro de Excelência à Atenção Geriátrica e Gerontológica – CEGEN
Diones Lupércio Monteiro	
Thais Caroline Larini Presense Lisboa	Asilo São Vicente De Paulo de Mandaguari
Luciane da Silva Siqueira	
Adrianis Galdino da Silva Junior - OK	Conselho Regional de Serviço Social do Paraná-CRESS-PR
Analiacir Casanova	
Larissa Marsolik – OK	Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial e Pessoa Idosa- SEMIPI
Adriana Santos de Oliveira - OK	
Sibele Lustosa de Camargo Vicki - Justificada	Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA
Rafael Lenz Carriel	
Kamilla Conte Kunz	Secretaria das Cidades – SECID
Jucimari Branco Cobra	
COLABORADORES:	CONVIDADOS:
Jorge Nei Neves	Thalisson – Santa Casa
Giziane Rodrigues	Adrieli – Santa Casa
Zilma Valente	Gabriela Izidro – Hospital Pato Branco
Nancy Regina Shen	
Maria Lourdes Menon Schram	
Caroline Collita Duprat	
José Roberto Jordão Junior	

4–Pauta Permanente – Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores:

4.1– Banco de Projetos: Ofício recebido da Santa Casa que trata do Pedido de avaliação e inclusão em pauta do “Projeto Saúde Sênior: Inovação em Saúde Urológica” para captação de recursos por meio do Fundo Estadual do Idoso;

Relato: A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba, rerepresenta o projeto **Saúde Sênior: Inovação em Saúde Urológica** com as adequações sugeridas pela comissão de Políticas Públicas e Comunicação em abril de 2024. O objetivo geral do projeto é a aquisição e implementação da Plataforma completa de Laser de Alta Potência para os procedimentos relacionados a tratamentos urológicos em pacientes idosos SUS atendidos pelo setor de Urologia do hospital Santa Casa de Misericórdia de Curitiba. O plano de aplicação foi ajustado com o acréscimo na

quantidade dos itens do material de consumo, totalizando o valor é de R\$2.068.500,38 (Dois milhões, sessenta e oito mil, quinhentos reais e trinta e oito centavos).

Parecer da Comissão: Aprovado

Parecer do CEDI: Aprovado

4.2 – Banco de Projetos: Email recebido em 12/04/2024, que trata do Projeto do Hospital Filantrópico Policlínica de Pato Branco;

Relato: O Instituto Policlínica PB é um hospital da cidade de Pato Branco, que reapresenta o projeto Programa Hospital Amigo da Pessoa Idosa 60+. O objetivo geral do projeto é garantir atenção integral e humanizada à saúde da pessoa idosa, através da ampliação e qualificação da equipe multiprofissional e da aquisição de infraestrutura para garantir serviços médicos hospitalares de qualidade e com segurança e conforto à pessoa idosa. O projeto dispôs de adequações estruturais, com relação ao plano de aplicação apresentado em abril de 2024, as alterações apresentadas ocorrem com a ampliação do quadro operacional, com as prestações de serviços e nos itens de investimentos acrescidos ao projeto, conforme especificado na planilha detalhada no anexo V, que acompanha o projeto. O montante do projeto totaliza R\$2.351.047,18 (Dois milhões, trezentos e cinqüenta e um mil, quarenta e sete reais e dezoito centavos)

Parecer da Comissão: Aprovado

Parecer do CEDI: Aprovado

4.3 – Relatório e balancete FIPAR;

Relato: Apresentação do balancete FIPAR referente à 04/2024, pela técnica Giziane Rodrigues responsável pela Gestão de Fundos.

Parecer da Comissão: Ciente

Parecer do CEDIFI: Ciente

4.4 – Prorrogação período de prestação de contas dos municípios contemplados deliberação nº018/2021, referente aos períodos de 1º e 2º semestre de 2023, com vencimento em 10/06/2024;

Relato: A Coordenação de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa, solicita a esse colegiado a deliberação que prorrogue o prazo para as prestações de contas dos municípios que foram contemplados na deliberação nº018/2021, ref. ao 1º e 2º semestre de 2023. A coordenadora Larissa relata que foi encaminhado ofício pela SEMIPI sobre o prazo do processo de prestação de contas a cada gestor. Sugere que o CEDIFI encaminhe ofício circular aos 44 conselhos municipais sobre este acompanhamento, sua responsabilidade e necessária emissão de parecer e resolução de aprovação. Esta comissão solicita a coordenação geral da política da pessoa idosa a revisão da normativa que vincula prazos semestrais para os procedimentos de prestação de contas.

Parecer da Comissão: Aprovado a dilação de prazo da prestação de contas referente a deliberação 018/2021 em 60 dias. Aprovado o encaminhamento de ofício circular aos 44 conselhos municipais sobre o acompanhamento da prestação de contas, sua responsabilidade e necessária emissão de parecer e resolução de aprovação. Aprovado envio de ofício a SEMIPI solicitando a necessária revisão da normativa que vincula prazos semestrais para os procedimentos de prestação de contas.

Parecer do CEDIFI: Aprovado parecer da comissão.

4.5 – Ofício nº402/2024 – Recebido do município de Arapongas – solicitação de aprovação para utilizar saldo remanescente deliberação nº016/2022;

Relato: O município de Arapongas foi contemplado na deliberação nº016/2022, Incentivo para as ILPIs, realizou o termo de fomento em julho de 2023 com a Comunidade Servos do Imaculado Coração da Virgem Maria e Lar São Vicente de Paulo. O valor repassado gerou juros em conta no valor de R\$3.515,53 (três mil, quinhentos e quinze reais e cinqüenta e três centavos), o município solicita a utilização deste saldo remanescente pela administração pública, para aquisição de materiais de consumo como gêneros alimentícios e/ou materiais de limpeza, para posteriormente repassar estes materiais à ILPI em questão. A Comissão discute o reenvio do ofício recebido do CMDPI de Arapongas quanto ao uso de rendimentos para que este seja instruído pela área técnica para melhor encaminhamento do CEDIFI, tendo como referência a deliberação 13/2023 e a deliberação 16/2022. A comissão propõe que ao receber as solicitações desta natureza, a secretaria-executiva do CEDIFI encaminhe o mesmo por protocolo, para a instrução da gestão da

política da pessoa idosa. Desta maneira sugere que posteriormente às etapas internas de instrução, o protocolado retorne ao CEDUPI e seja encaminhado diretamente a esta comissão para análise.

Parecer da Comissão: Aprova o encaminhamento do ofício no 402/2024 por protocolado para a instrução técnica da SEMIPI e retorno a esta comissão. Aprova o fluxo de tratamento de documentos recebidos sobre orçamento e financiamento para melhor instrução deste colegiado.

Parecer do CEDUPI: Aprovado parecer da comissão e solicita providências.

4.6 – Email recebido no dia 13/05/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Clevelândia, referente ao uso do recurso da Deliberação 016/2022:

Relato:

A área técnica da SEMIPI relata que o município de Clevelândia entrou em contato via e-mail referente a deliberação nº016/2022, que foi contemplado com repasse no valor de R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). Ainda, relata que este valor deveria ser repassado a Associação Santo Antônio Maria Claret, porém, segundo a informação recebida por e-mail, a gestora da Secretaria Municipal de Assistência Social à época, por desinformação, comprou com dispensa de licitação e a pedido da ILPI, cadeiras e ventiladores que foram encaminhados a mesma, com o conhecimento do conselho local.

Ainda, que a atual gestora, realizou contato com a Coordenação de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa-SEMIPI, buscando entender o trâmite correto da deliberação. Isto posto informa que o município tem o valor em conta de R\$10.784,00 (dez mil, setecentos e oitenta e quatro reais) e que necessita de orientações:

- a) Formaliza o termo de fomento com este valor residual com a ILPI?
- b) Como prestará conta deste recurso?
- c) O jurídico do município, devido ao ano eleitoral, está verificando se existe tempo hábil para a formalização do termo de fomento, caso não seja possível, existe a possibilidade de prorrogação do prazo?

A coordenação apresenta as questões a esta comissão com a intenção de ajustar o fluxo deste processo de acompanhamento e monitoramento das deliberações. A comissão sugere que seja expedido ofícios a secretaria municipal de assistência social e ao CMDPI de Clevelândia em que se informe status atual do valor repassado e deliberação do conselho a época sobre a gestão do recurso. Sugere que no retorno abra-se protocolo e siga o rito anteriormente indicado pela comissão.

Parecer da Comissão: Aprovado os encaminhamentos.

Parecer do CEDUPI: Aprovado parecer da comissão.

4.7 – Email recebido no dia 13/05/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Catanduvas, referente ao uso do recurso da Deliberação 016/2022.

Relato: O município de Catanduvas, foi contemplado com a deliberação nº016/2022, Incentivo à ILPIs, com o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) ao Lar dos Idosos Vovó Vivina. O mesmo relata por e-mail à Coordenação de Políticas Públicas para Pessoas idosas da SEMIPI que utilizou de forma direta, parte do recurso no valor de R\$4.141,85 (quatro mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos) adquiriu materiais de consumo e repassou para a ILPI. Após realizar o contato com a Coordenação de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa - SEMIPI, cuja a orientação foi que o valor fosse devolvido a conta e posteriormente firmado o termo de fomento pelo valor total, o município realiza novo contato e afirma que fica impossibilitado de firmar o termo de fomento com a ILPI uma vez que a presidente da APMIF de Catanduvas é uma servidora pública, mediante o decreto municipal nº46/2017, lei federal 13.019/2014, no art.11 menciona a respeito das vedações, "III Tenha como dirigente membro do poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou unidade da Administração Pública Municipal na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau". Relata ainda que não foi observada esta legalidade, quando o município fez a adesão ao termo da deliberação nº016/2022. Desta maneira, o município solicita orientações legais para a tramitação da devolução integral do recurso referente a deliberação nº016/2022 Incentivo às ILPIs. A Coordenação submete a pauta a apreciação deste colegiado compreendendo a função de incidência que o CEDUPI exerce.

Esta Comissão de orçamento, financiamento e fundo sugere visita orientativa da Comissão de monitoramento e avaliação deste Conselho com a máxima prioridade e sugere a participação da gestão técnica da política pública para pessoas idosas estadual. Também que remeta este relato à comissão de monitoramento e avaliação para as devidas providências.

Parecer da Comissão: Aprovado o encaminhamento da pauta para a Comissão de monitoramento e avaliação com a devida urgência bem como a articulação com a SEMIPI.

Parecer do CEDUPI: Aprovado parecer da comissão com a convocação de extraordinária da comissão de monitoramento e avaliação para o dia.

4.8 Reunião Extraordinária da Comissão de orçamento, financiamento e fundo.

Relato: A coordenação geral da política da pessoa idosa submete a apreciação de reunião extraordinária para alinhar a apresentação do panorama de saldos em conta relacionados as deliberações em vigência e posterior orientação aos municípios na reunião descentralizada de Foz do Iguaçu. Pauta já alinhada com a Comissão Temporária da Reunião Descentralizada do CEDUPI.

Parecer da Comissão: Aprovado o encaminhamento com sugestão de convocação para dia 12/06/2024 às 14 h.

Parecer da Plenária: Aprovado parecer da comissão.